



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Presidente: Dr. Teófilo  
Em 26/10/2006  
Elias Kiefer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 07 /2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 575 de 08 de dezembro de 2005, para reforço de Dotações Orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 26 de outubro de 2006.

Elias Kiefer  
Prefeito Municipal